
PODER JUDICIÁRIO

TJPR - COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CRIMINAL - SEEU

Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Fone e contato via WhatsApp nº 43 21021323 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 -

E-mail: apu-4vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004309-13.2020.8.16.0044

Processo: 0004309-13.2020.8.16.0044

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, s/n - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-915

Polo Passivo(s): • RODRIGO TARELHO (RG: 96116667 SSP/PR e CPF/CNPJ: 049.578.129-00)

Rua Frankó, 67 Atualizado em 13/07/2022 BALCÃO - Vila Franko -
APUCARANA/PR - CEP: 86.802-280 - Telefone: (43) 99907-4427

Vistos...

Diante da informação contida na certidão de seq. 78.1 dos presentes autos, verifica-se ter o sentenciado cumprido a totalidade das condições a ele impostas, logo, a integralidade da pena.

O Representante do Ministério Público se manifestou pela extinção da punibilidade (seq. 83.1).

Ante ao exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO RODRIGO TARELHO**, em razão do integral cumprimento da pena imposta nos presentes autos.

Em havendo necessidade, comunique-se ao Patronato Municipal.

Cumpra-se no que couber o Código de Normas, e, após as anotações necessárias, archive-se.

Intime-se o acusado desta decisão.

Ciência ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

Apucarana, datado e assinado digitalmente.



CAROLLINE DE CASTRO CARRIJO
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

